



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 1.043, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 519, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE TRATA DE NOMENCLATURA DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 519, de 22 de dezembro de 2006, que trata de nomenclatura de rua, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Rua 39, do Loteamento Morro dos Conventos Zona Nova, perímetro urbano do Município de Balneário Arroio do Silva/SC, no trecho compreendido entre a Avenida Beira Mar e a Avenida Salmi Paladini, passa a denominar-se **Rua Inácio Antonio Peres.**” (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas pela citada legislação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 1º de outubro de 2021.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 1º de outubro de 2021.

WILKER CORREA MACIEL
Secretário de Administração e Finanças